



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 351/89

“Dispõe sobre o excesso de arrecadação e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Paineiras, por seus representantes, aprovou , e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação, verificado no exercício de 1988 para abertura de créditos suplementares no orçamento do exercício supra citado.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 1988.

Prefeitura Municipal de Paineiras, 10 de junho de 1989